

## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo Município de Interesse Turístico

Praça Antônio Ferreira Leme, 53 — São Miguel Arcanjo — SP CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73 Secretaria Municipal de Administração

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015. PROCESSO N.º 001/2015 – CONTRATO N.º 25/2015

7.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, FIRMADO EM 02 DE ABRIL DE 2015.

Pelo presente Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 02 de Abril de 2015, entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. Paulo Ricardo da Silva, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, como CONTRATANTE e MARIO MONTEIRO DE CARVALHO FILHO - ME, com sede Avenida Nestor Fogaça, nº 528, Centro, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ/MF n.º 10.572.274/0001-09, representada neste ato por Mario Monteiro de Carvalho Filho, RG n.º 9.427.081 SSP/SP e CPF/MF n.º 931.145.758-20, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto no item 11.9 do edital e artigo 65, I e § 1º da Lei 8.666/93, fica acrescido ao contrato o percentual de 3.4%, considerando o quilômetro diário de 298,00 Km duzentos e noventa e oito quilômetros), passando a vigorar o quilômetro diário de 306,00Km (trezentos e seis quilômetros), totalizando o acréscimo de 272 Km (duzentos e setenta e dois quilômetros), sendo R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos) por quilômetro, totalizando o valor de R\$ 595,68 (quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) para o período contratado. Linha 09.

II – Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 11 de Fevereiro de 2019.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

Contratada: MARIO MONTEIRO DE CARVALHO FILHO - ME

Mario Monteiro de Carvalho Filho

Testemunhas:

CPF: 32107-1508-23

2. Mayore doper

CPF: 467 359 668 80